

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

CNPJ 07.905.387/0001-74

PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 26B - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000006/2019

BREJAO/PERNAMBUCO, em 01 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do(a) servidor(a) OZINA DE BRITO SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Art. 71, § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) OZINA DE BRITO SILVA, portador(a) do RG nº 4.127.981, SDS/PE, e do CPF/MF: nº 589.370.054-68, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Educacionais, Símbolo IV, Habilitação Nível Superior, Faixa A, Séries de Classes D, 40 horas semanais, Matrícula Funcional 695, Iotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000005/2019, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 740/2007, de 18 de Maio de 2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anny Raque Maurício Barros Vieira

Directora Executiv

Homologo.

Prefeito(a) Municipal

1-